



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO (OESF/CFQ) Nº 04/2021
Processo Adm. CFQ nº 100/2019
Pregão eletrônico SRP 02/2020
Suprimento de copa – Grupo 1

Solicitante: Conselho Federal de Química – CFQ – CNPJ (33.839.275/0001-72)

Autorizamos a execução/fornecimento do objeto abaixo especificado, conforme proposta apresentada.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL R\$
1	Café apresentação torrado moída intensidade média: tipo tradicional e empacotamento a vácuo- pct c/500 g (prazo validade mínimo 12 meses)	80 uni	R\$ 9,25	R\$ 740,00
2	Açúcar tipo cristal – pct 02 kg (prazo de validade mínimo 12 meses)	60 uni	R\$ 7,32	R\$ 439,20
3	Adoçante aspecto físico líquido transparente ingredientes sucralose (Prazo de validade 1 ano tipo dietético) características adicionais bico dosador	10 uni	R\$ 9,90	R\$ 99,00
4	Adoçante aspecto físico pó fino branco ingredientes sucralose – caixa (Prazo de validade 1 ano tipo dietético)	06 cxs	R\$ 17,71	R\$ 106,26
5	Coador descartável café (embalagem c/30 uni)	50 pctes	R\$ 3,93	R\$ 196,50
6	Chás alimentação – caixas – sabores diversos	60 cx	R\$ 5,16	R\$ 309,60
7	Copo descartável 200 ml – (pct c/ 100 uni)	60 pctes	R\$ 2,85	R\$ 171,00
9	Talher descartável (tipo mexedor) – (pct/ 240 uni)	40 pctes	R\$ 7,51	R\$ 300,40
Valor Total		R\$ 2.361,96(dois mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos)		

1. DESTINATÁRIO (A) OU CONTRATADO (A):

Nome: Nativa Distribuição de Suprimentos LTDA

CNPJ n.: 09.482.201/0001-47

Endereço: SAAN QD.01 COM. LOCAL. BLOCO A LOJA 101

CEP: 70632-100

Telefones: (61) 3045-0307 FAX: (61) 3045-037

E-mail: nativadsl@hotmail.com

Dados Bancários: BRB – Banco de Brasília -Código: 070, Agência: SAAN- Código: 060, Conta Bancária: 023395-2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

2. DO VALOR/PREÇO: Pelo fornecimento do objeto desta OESF/CFQ, o CFQ pagará ao DESTINATÁRIO o valor de **R\$ 2.361,96**(dois mil trezentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos quatro reais e quarenta centavos)

2.1. FORMA DE PAGAMENTO: o pagamento do valor devido será feito em parcela única, mediante depósito, após a apresentação do documento fiscal correspondente, observado ainda o seguinte:
I) a efetivação do pagamento fica condicionada à entrega do objeto contido na planilha descritiva dos serviços, contidos nesta OESF/CFQ, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal;
II) sobre os valores devidos incidirão os tributos e encargos de responsabilidade da DESTINATÁRIO (A) e as retenções tributárias previstas na legislação própria, independentemente de prévia comunicação.
III) O pagamento será realizado após 05 (cinco) dias úteis da execução do objeto.

2.2. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Centro de Custo: 02.08.05.003- Atividade de Gestão Gerencia administrativa: Sede Nova Scs - Rubrica: 6.2.2.1.1.33.90.30.007 – Material de copa e cozinha

3. DAS PENALIDADES:

3.1 Nos casos da inexecução parcial ou total dos serviços, a DESTINATÁRIO (A) ficará sujeita às penalidades indicadas nos incisos seguintes, cuja aplicação guardará proporcionalidade com a gravidade da falta:

I) advertência;

II) multa;

a) de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto, no caso de recusa em retirar a Ordem de Execução de Serviços e de Fornecimentos no prazo indicado;

b) de 1% (um por cento) do valor total dos serviços, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), por atraso na conclusão do objeto, cujo curso foi adjudicado;

III) cancelamento da Ordem de Execução de Serviços e de Fornecimentos;

IV) suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o CFQ, por até 2 (dois) anos;

V) perdas e danos, a serem apurados caso a caso.

4. NORMAS DE REGÊNCIA:

4.1. A presente OESF/CFQ e a contratação nela contida regem-se pelas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais reguladoras de licitações/contratações da Administração Pública Federal.

4.2. Constitui parte integrante da presente OESF/CFQ a proposta de preços apresentada pelo (a) DESTINATÁRIO (A) no Processo nº **100/2019** por Pregão Eletrônico SRP, conforme Lei nº 8.666/1993, realizado pelo Conselho Federal de Química - CFQ, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

5. DA VIGÊNCIA DA OESF/CFQ

5.1 A presente OESF/CFQ terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

6. DO FORO:

6.1 O foro competente para resolver as controvérsias relativas a esta OESF/CFQ é o da Seção Judiciária do Distrito Federal, Justiça Federal de Brasília, para resolver quaisquer questões relativas ao presente Contrato.

7. DA ORDEM DE EXECUÇÃO:

7.1. Pela presente OESF/CFQ, o (a) **DESTINATÁRIO (A)** fica autorizado (a) a fornecer o objeto e executar os serviços listados nas condições do item 1, Descrição dos Serviços.

7.2 Todos os custos com materiais e serviços necessários ao fornecimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta.

7.3 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta OESF/CFQ, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou outra condição não prevista.

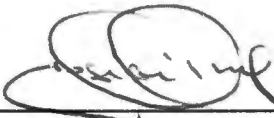
7.4 A CONTRATADA deverá certificar que o profissional responsável, tenha total conhecimento dos serviços prestados.

8. DO LOCAL, DATA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO:

LOCAL E DATA: Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2021.

Nome: José de Ribamar Oliveira Filho - Presidente do Conselho Federal de Química - CFQ.

ASSINATURA CONTRATANTE:



José de Ribamar Oliveira Filho

9. RECEBIMENTO, LOCAL, DATA E IDENTIFICAÇÃO DA DESTINATÁRIA:

RECEBIMENTO: Recebemos a presente OESF/CFQ e com ela declaramo-nos inteiramente de acordo.

LOCAL E DATA: SAAN QD.01 COM. LOCAL. BLOCO A LOJA 101, 23 de fevereiro de 2021

NOME: Nativa Distribuição de Suprimentos LTDA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

ASSINATURA – CONTRATADA:

Alexandre Bueno

Prezada Contratada, é necessário que a assinatura desta OESF/CFQ seja acompanhada de cópia da RG, ou CNH do representante legal da empresa para fim de comprovação da assinatura.

Caso não seja o representante a assinar, será necessário cópia da procuração que o autorize.